

de concurso público para o provimento de cargos/lotação no serviço público.

17.10.7. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

17.10.8 Cada título será considerado uma única vez.

17.10.9. Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 17.2 deste Edital.

17.11. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

17.12. O resultado da Prova de Títulos será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da FADESP.

17.13. Quanto ao resultado da Prova de Títulos caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 23 deste Edital.

## 18. DOS DEMAIS CASOS DE ELIMINAÇÃO - PARA TODOS OS CARGOS

18.1. TAMBÉM SERÁ ELIMINADO do concurso o candidato que:

- Atestar falsamente condição que não possui, falsificar, adulterar ou ocultar qualquer documento ou informação com o objetivo de conseguir sua aptidão a qualquer etapa do concurso;
- Contrariar ou dificultar, por dolo ou culpa, a realização dos procedimentos definidos neste edital;
- Utilizar os formulários resposta em desacordo com as instruções proferidas no Exame Intelectual e Psicológico;
- Não realizar quaisquer das Fases/Etapas previstas em Editais.

18.2. A ELIMINAÇÃO de candidatos com base nos motivos constantes do item 18.1 deste edital não gera quaisquer direitos ao candidato, devendo o mesmo responder civil e criminalmente pelos atos praticados, quando for o caso.

## 19. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - PARA TODOS OS CARGOS

19.1. No caso de igualdade de pontuação na classificação das provas Objetivas/Discursivas e classificação no Curso Técnico-Profissional, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato com:

- maior pontuação na prova discursiva;
- maior quantidade de acertos em Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- maior quantidade de acertos em Conhecimentos Básicos, da prova objetiva, na seguinte ordem: Língua Portuguesa, Legislação Aplicável a CPCRC, Matemática e Raciocínio Lógico, Ética, Qualidade no Serviço Público e Noções de Microinformática;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.

## 20. DA CLASSIFICAÇÃO A 2ª ETAPA - CURSO TÉCNICO-PROFISSIONAL

20.1. Será considerado CLASSIFICADO ÀS VAGAS OFERTADAS NESTE CONCURSO A 2ª ETAPA - CURSO TÉCNICO-PROFISSIONAL, o candidato CLASSIFICADO na 1ª ETAPA, APROVADO na 1ª fase (Prova Objetiva e Discursiva), APTO na 2ª, 3ª e 4ª fases e RECOMENDADO na 5ª fase, não eliminado pelo item 18 deste edital, dentro do limite de vagas estabelecido no subitem 2.1 deste edital, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, como se segue:

a) No caso dos cargos de nível médio a classificação obtida na 1ª fase (Prova Objetiva/Discursiva), observados os critérios de desempate do item 19 deste edital. A lista organizada na forma desta alínea representa a classificação dos candidatos de nível médio a 2ª ETAPA DO CONCURSO.

b) No caso dos cargos de nível superior a classificação será obtida pela soma da nota na 1ª fase (Prova Objetiva/Discursiva) mais a nota da 6ª fase (Prova de Títulos), observados os critérios de desempate do item 19 deste edital. A lista organizada na forma desta alínea representa a classificação dos candidatos de nível superior a 2ª ETAPA DO CONCURSO.

20.2. Os demais candidatos não eliminados em todas as fases da 1ª Etapa do concurso ficarão na condição de APROVADO (não classificados as vagas ofertadas), durante a validade do concurso.

## 21. DA 2ª ETAPA - CURSO TÉCNICO-PROFISSIONAL

21.1. A convocação ao curso de Técnico-Profissional, de caráter eliminatório, será aplicada aos candidatos CLASSIFICADOS A ESTA ETAPA conforme item 20 deste edital.

21.2. Concluída a 1ª ETAPA DO CONCURSO, observada a ordem de classificação dentro do número de vagas estipuladas no edital, o candidato classificado será matriculado no IESP para submeter-se à 2ª ETAPA.

21.3. O candidato matriculado no IESP para submeter-se à segunda etapa do concurso não criará vínculo com o Estado.

21.4. Se, ao término do período de apresentação dos documen-

tos necessários para a matrícula no Curso Técnico-Profissional, algum candidato convocado para a segunda etapa desistir, não comparecer ou não apresentar a documentação de acordo com o previsto no item 21.5 deste edital, a Comissão Acadêmica do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves deverá convocar o(s) candidato(s) subsequente(s) para a apresentação dos documentos necessários para a efetiva matrícula no Curso Técnico-Profissional, respeitando o limite máximo de vagas ofertadas correspondente ao cargo/lotação pleiteado e observando rigorosamente a ordem de classificação do cargo/lotação.

21.4.1. A Comissão Acadêmica do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o encerramento regular da matrícula, para a convocação prevista no item 21.5 deste edital, sendo vedada qualquer convocação posterior a este prazo, mesmo em hipótese de vacância.

21.5. Somente serão admitidos à matrícula no Curso Técnico-Profissional, os candidatos que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos legais:

- Ter sido classificado em todas as fases da primeira etapa do Concurso Público, dentro do número de vagas estipuladas no Edital, observada a ressalva estabelecida no item 21.8 deste edital;
- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da matrícula;
- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.

21.6. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso Técnico Profissional que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo ao Curso de Formação ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

21.7. O candidato matriculado no Curso Técnico-Profissional continuará a ser submetido à Investigação Criminal e Social, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação e, consequentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, devidamente comprovados.

21.8. As matrículas para o Curso Técnico Profissional serão realizadas no Instituto de Ensino de Segurança Pública (IESP), localizado na Rodovia BR 316, KM 13 s/n, Marituba, Pará.

## 21.9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

21.9.1. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos no ato de matrícula no Curso de Formação Técnico-Profissional:

- Documento oficial de identidade (original e fotocópia);
- Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação (original e fotocópia);
- CPF/MF (original e fotocópia);
- Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);
- Atestado Médico comprovando que não possui impedimento para cursar as disciplinas de educação física e defesa pessoal, inclusive exame ergométrico;
- Documento comprobatório de Tipagem Sanguínea e Fator RH (original e fotocópia);
- 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- Formulário de matrícula devidamente preenchido a ser disponibilizado no Edital da etapa de convocação para o Curso Técnico Profissional;

21.9.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso de Formação indeferida e será eliminado do Concurso.

## 21.10. DO CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL

21.10.1. O Curso Técnico Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, visa a preparação profissional dos aspirantes à carreira de Perito Criminal, Médico Legista e Auxiliar Técnico de Perícia.

21.10.2. O Curso de Formação será regido pelas normas inerentes à categoria funcional; pelas normas do Instituto de Ensino de Segurança Pública (IESP); pelo Edital da etapa de convocação para o Curso Técnico-Profissional e pelo Plano de Curso elaborado pela Comissão Acadêmica do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

21.10.3. O Curso de Formação realizar-se-á no Instituto de Ensino de Segurança Pública (IESP), localizado na Rodovia BR 316, KM 13 s/n, Marituba, Pará, e terá duração mínima de 360 horas/aula, na forma da Lei nº 6.829, de 7 de fevereiro de 2006, com datas previstas de início e término dispostas no Edital de Convocação da respectiva etapa.

21.10.4. A carga horária será distribuída em aulas teóricas e práticas, e em estágios supervisionados a serem realizados nas Unidades do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, exi-

gindo-se do candidato frequência obrigatória mínima de 75%. Durante o Curso Técnico Profissional o candidato ficará em regime de dedicação parcial, atendendo às atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno, vespertino e/ou noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

21.10.5. A frequência será apurada de forma individual, por disciplina e/ou atividade curricular, sendo atribuída uma nota a partir da assiduidade e pontualidade do candidato durante o Curso Técnico-Profissional. Os critérios para avaliação da frequência serão disponibilizados no Edital da etapa de convocação para o referido Curso (Plano de Curso elaborado pela Comissão Acadêmica do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves).

21.10.6. As disciplinas e atividades curriculares ministradas no Curso Técnico Profissional são de caráter eliminatório e classificatório. A avaliação em cada disciplina e/ou atividade curricular será realizada por meio de prova/atividade avaliativa, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, tendo o candidato que obter nota mínima 7,0 (sete) em cada uma delas, caso contrário será reprovado e consequentemente eliminado do Concurso. As referidas disciplinas dos curso-profissional e seus respectivos conteúdos programáticos serão disponibilizados no Edital da etapa de convocação para o referido Curso (Plano de Curso elaborado pela Comissão Acadêmica do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves).

21.10.7. Será atribuída automaticamente nota 0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer, sem justificativa devidamente comprovada, à realização de qualquer uma das prova/ atividade avaliativa de cada disciplina e/ou atividade.

21.10.8. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Avaliação Final de cada uma das disciplinas e/ou atividades curriculares e um mínimo de 75% de frequência apurada em cada uma das disciplinas e/ou atividades curriculares do Curso Técnico Profissional.

21.10.9. A classificação final do candidato no concurso resultará da média da somatória entre as notas finais das disciplinas e/ou atividades curriculares.

21.10.10. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive os portadores de deficiência, a classificação final obedecerá ao critério definido pelo artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

21.11. Constitui motivo de exclusão imediata do candidato do Curso Técnico-Profissional, a verificação de uma ou mais das seguintes ocorrências:

- Estar em desacordo com as exigências estabelecidas no ato da matrícula, conforme o disposto nos itens 4 e 21.5 deste Edital;
- Não atender à pontuação mínima exigida, conforme o disposto nos subitens 21.10.6 e 10.8 deste edital;
- Frequência inferior à frequência obrigatória mínima de 75% apurada em uma ou mais disciplinas e/ou atividade curricular, conforme itens 21.10.4 e 10.5 deste edital;
- Constatação de incapacidade moral, física ou profissional, devidamente comprovada(s);
- O registro de antecedentes penais e/ou a expulsão de outra instituição municipal, estadual ou federal, bem como a omissão desses dados na ficha de informações destinada à Investigação Social;
- A prática de pelo menos 01 (uma) transgressão disciplinar classificada como falta grave capitulada no Regime Jurídico Único do Estado do Pará (Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994);
- A prática de ato de incorreção ou descortesia, devidamente comprovada, para com qualquer dos professores, autoridades e/ou funcionários do Instituto de Segurança Pública do Pará - IESP e/ou de suas Unidades Acadêmicas, e/ou membros da Comissão Acadêmica do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves;
- A constatação de violação de sigilo, de comunicação indevida ou utilização de fraude durante a realização de qualquer uma das avaliações realizadas no Curso Técnico-Profissional, ficando as ocorrências dessa natureza registradas em Ata.

21.12. Os candidatos regularmente aprovados em todas as fases da primeira etapa do Concurso Público e no Curso Técnico-Profissional ficarão habilitados à nomeação para os cargos de Perito Criminal, Médico Legista e Auxiliar Técnico de Perícia até o limite de vagas relacionadas no presente Edital, bem como cadastro de reserva, observada a ordem da classificação final, conforme o disposto nos itens 21.10.9. e 21.10.10.

21.13. Demais informações a respeito do Curso Técnico Profissional constarão no Edital de convocação para essa etapa e no Plano de Curso elaborado pela Comissão Acadêmica do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

21.14. Todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação ficam a cargo do candidato durante a realização das etapas do Concurso Público.

## 21.15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO

21.15.1. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público, na fase do Curso Técnico Profissional, serão feitas em forma de Portaria Interna através da Comissão Acadêmica do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, exceto a classificação final que será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará.

21.15.2. Em caso de matrícula por meio de Representante Legal, somente será aceito um instrumento de mandato para cada